



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 007/2023 - CIB

Goiânia, 07 de março de 2023

Aprova os passos para envio de documentos à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, referentes a emendas parlamentares com recurso federal, para emissão de resolução.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 3 – O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – As discussões na reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 01 de março de 2023, os passos para envio de documentos à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, referentes a emendas parlamentares com recurso federal, para emissão de resolução:

- 1 – enviar via ofício da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 1.1 – o espelho da Emenda Parlamentar (cópia do cadastro da Emenda que foi feito no sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS);
 - 1.2 – o Parecer/Diligência do Ministério da Saúde sobre aquela Emenda.
 - 1.3 – no caso de Emenda Parlamentar para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, enviar também o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo e a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR, que aprovou o Projeto.
- 2 – enviar todos os documentos por e-mail utilizando endereços eletrônicos: comissaobipartite@gmail.com ou pelo bipartitego@gmail.com

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 12/03/2023, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45463507** e o código CRC **47C7DDD7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010011838



SEI 45463507